



**CONTRATO PMG Nº 029/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, nº 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE; **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no Município de Recife/PE; **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73**, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, neste ato representado, por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5347620 - SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.857.703/0001-91**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.448.841 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.342.664-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 287, Nossa Senhora Aparecida, Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60**, com sede estabelecida na Av. Pedro Jordão, nº 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-320, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 016.692/0-6 - CRC/PE, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.032-290, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **4º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 029/2017**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 23/02/2020 a 23/02/2021, conforme solicitação insculpida através dos Ofícios: Ofício nº 029/2020 - SECFIN, exarado pela Secretaria de Finanças; Ofício nº 059/2020, exarado pela Secretaria de Saúde; Ofício nº 013A/2020, exarado pela Secretaria de Assistência Social e Juventude e Ofício nº 005/2020, exarado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente de Gravata, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 790, 305, 810 e 149.





**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 339.158,49** (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	SECRETARIA DE FINANÇAS	12	R\$ 13.076,59	R\$ 156.919,08
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL		01	R\$ 13.076,59	R\$ 13.076,59
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL		01	R\$ 13.076,59	R\$ 13.076,59
<b>VALOR: R\$ 182.072,32</b>				

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	FMS	12	R\$ 6.538,30	R\$ 78.459,60
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL		01	R\$ 6.538,30	R\$ 6.538,30
<b>VALOR: R\$ 84.997,90</b>				

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	FMAS	12	R\$ 4.358,86	R\$ 52.306,32
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL		01	R\$ 4.358,86	R\$ 4.358,86





VALOR: R\$ 56.665,18

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE.	FUNDECA	12	R\$ 2.724,29	R\$ 32.698,80
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL		01	R\$ 2.724,29	R\$ 2.724,29

VALOR: R\$ 35.423,09

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATIVIDADE:** 04.122.0410.2439.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

##### SECRETARIA DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 10.122.1002.2300.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

**DESPESA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

##### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

**ATIVIDADE:** 08.122.0804.2327.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS

**DESPESA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

##### FUNDECA

**ATIVIDADE:** 08.243.0801.2344.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 029/2017**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.



### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO


**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

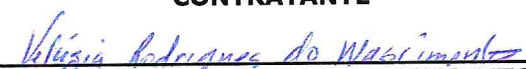
Gravata, 23 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA COSTA GAMA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**  
NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1.

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.192.154-10

2.

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 082.046.884-31